



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 CUJO ESCOPO É A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”; e a empresa **SANELOC – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.508.306/0001-40, estabelecida a Rod. Vereador Admar Bertolli, nº6159, Bairro Jardim Marambaia, Cidade de Almirante Tamandare, Cep 83.506-430, Telefone (41) 3355-5600 / 3355-5615, e-mail: saneloc@servicos.com, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG n.º 806.495-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 080.630.289-53,, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ADESÃO Nº 020/2022 (nosso) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROMOVIDO PELO SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditivo de renovação por igual e sucessivo período do contrato nº 077/2022, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quinta e sétima e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$359.387,04 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)** devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

CODIGO	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	SEC. OBRAS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
851315	00054099	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 METROS CÚBICOS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ABASTECIMENTO E MOTORISTA, POR CONTA DO CONTRATANTE.	MES	2	24	R\$ 14.974,46	R\$ 359.387,04

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Através do presente aditivo prorroga-se por igual e sucessivo período o novo prazo de vigência do contrato que passará a ser de **29/03/2023 à 28/03/2024**.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal dos Exercícios de 2023, conforme **Parecer Contábil nº 219/2023** nas seguintes dotações:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD RED	VALOR 2023	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.452.0029.2040	MANUT DAS ATIV. DA COLETA DEV LIXO	339039	1.5.00.000000	290	R\$ 271.537,11	R\$ 87.849,93

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, contrato firmado em 29 de março de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**SANELOC – LOCAÇÕES DE**  
**EQUIPAMENTOS EIRELI**  
LUIZ CARLOS POLI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72